

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

ATO DECLARATÓRIO Nº: 9/2024 - CBM/10º BBM-14178

Protocolo nº 2023041153.

Solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de boletos do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Catalão - FEMBOM.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 009/2024

O Diretor do **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a contratação em epígrafe tem como objetivo a prestação de serviços de gerenciamento de boletos, visando a padronização e a centralização do serviço para todas as unidades de CBMGO em uma única empresa;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 316/2024 – L.C., datado em 12 de março de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 74, inciso I concomitante com o parágrafo primeiro do referido artigo, da Lei 14.133/21 e Instruções Normativas expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para gerenciamento de boletos, com a empresa **PAGHIPER – SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 20.110.153/0001-07, em atendimento a demandas do 10º BBM.

Art. 2º. Fica autorizada, pelo valor global de R\$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 12 de março de 2024.

WILIAM ALVES DINIZ JUNIOR
Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM ALVES DINIZ JUNIOR, Comandante**, em 26/03/2024, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58336593** e o código CRC **7E59D55C**.

10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
AVENIDA RAULINA FONSECA PASCOAL, 870, BAIRRO CENTRO - CEP 75.701-490 -
CATALÃO-GO - (64) 3441-1650



Referência: Processo nº 202400011007432



SEI 58336593

